

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SUB SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Altmte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras e Gen. Silva Junior.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Gen. Manoel Rabello e Altmte. Castro e Silva.

Lida e sem debate aprovada a áta da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 9068, - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna; - revisor o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; - apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M. e Faustino Candido Gomes, coronel do Exército - condenado como incurso no art. 147 do C.P.M.; reforma no posto; desclassificação do crime do artigo 170, do Código Penal Militar para o art. 1º do decreto 4.988; e, absolvido do crime previsto no art. 178 do C.P.M.; apelados: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da 1a. R.M. e Faustino Candido Gomes, julgada na sessão secreta de 16 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal resolveu a:

a) -rejeitar a preliminar levantada pelo Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, no sentido de se desclassificar o crime do artº 1º do Dec. 4988, para o artigo 170, letra a; do Cod. Pen. Mil. e mandar que o Conselho de Justiça julgasse de-meritis;

b) -dar provimento á apelação do Coronel Faustino Candido Gomes para absolve-lo da acusação do crime do art. 147 do Cod. Pen. Mil, contra o voto do sr. Ministro Altmte. Azevedo Milanez, que confirmava a sentença apelada;

c) -dar provimento á apelação do Dr. Promotor para condenar o mesmo coronel como incurso no grau minimo do art. 178 nº 2, combinado com o artigo 43, do Cod. Pen. Mil, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brigadeiro Amilcar Pederneiras, que confirmavam a sentença apelada;

d) -dar provimento ainda para condenar o referido coronel como incurso no grau minimo do art. 170, letra "a", combinado com o art. 43, tudo do Cod. Pen. Mil, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brigadeiro Amilcar Pederneiras, que confirmavam a sentença apelada. Impedido o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.

.....

A seguir, o Sr. Altmte. Presidente, usando da palavra, fez considerações sobre a data que hoje transcorre do aniversario natalicio do Exmº Sr. Presidente da Republica, terminando por propor que se enviasse a S. Excia. um telegrama de felicitações.

Falaram ainda os Srs. Ministros Generais Raymundo Barbosa e Silva Junior, sobre a data que hoje se comemora em todo o Pais pela passagem de mais um aniversario do Exmº Sr. Dr. Getulio Vargas. O Sr. Dr. Procurador Geral, pedindo a palavra, declarou que se associava ás justas homenagens que o Tribunal acabava de prestar ao Chefe da Nação.

A proposta foi aprovada, unanimemente.

Em seguida, o Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira propôs que o Sr. Altmte. Presidente designasse uma comissão para apresentar ao Exmº Sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna as expressões de pesar do Tribunal pelo rude golpe que acaba de passar. O Sr. Dr. Procurador Geral, pedindo a palavra declarou que estava de acôrdo com a proposta do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, tendo o sr. Altmte.

Almte. Presidente designado a comissão que ficou assim constituída: Almte. Presidente Raul Soares, Drs. Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira.

.....

Foram, em seguida, relatados e julgados os seguintes processos:

#### H A B E A S C O R P U S

- N.18754-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Paciente:Arnaldo Mota, sort. insub. do Reg. Floriano.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.18758-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente:Heram Galvão Leite, soldado do Reg.Andrade Neves.-Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.18767-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Paciente:Arnaldo Gomes, soldado incorporado ao 3º R.I.-O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, Brigadeiro Amilcar Pederneiras e Gen. Silva Junior.

#### R E C U R S O C R I M I N A L

- N. 2727-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Recorrente: A promotoria da 7a. Região Militar.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, da 7a. Região Militar que não recebeu a denuncia oferecida contra o civil Paulo Vieira da Silva, denunciado como incurso no art. 151, do C.P.M.- Negou-se provimento ao recurso. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, votou com restrições.

#### A P E L A C Õ E S

- N. 9136-Pará.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Raimundo da Silva e Souza, soldado do 26º Btl. de Caçadores - condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 26º Btl. de Caçadores.- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o reu da acusação intentada, unanimemente.
- N. 9141-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante:Flôr Antonio de Lima, soldado do 9º R.C.I. - condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 9º R.C.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 9153-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Anelante:Joaquim Lopes Funchal, sold. do 4º R.C.D. - condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. Apelado:O Conselho de Justiça do 4º R.C.D.- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, contra o voto do sr. Ministro Dr.Cardoso de Castro, que confirmava a sentença apelada.
- N. 9170-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Rev. o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante: José Liebel - cabo do 13º R.I. condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 13º

13º R.I.- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Gen. Silva Junior, que confirmavam a sentença apelada.

- N. 9183-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Rev. o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Apelante: Galvão Rodrigues de Souza, 3º sgt. do 2º R.C.T. - condenado como incurso no grau mínimo do art. 151 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. Ministro Dr.Vaz de Mello, que dava provimento para absolver o acusado.
- N. 9120-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Apelante:A Promotoria da 1a.Aud. da 2a.R.M.- Apelado:Francelino Pinto Bicudo, soldado do 5º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9140-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:Cipriano Português, soldado do 8º R.C.I. - condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M., Apelado:O Conselho de Justiça do 8º R.C.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 9161-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:Euclides Simão da Silva - soldado do 1º R.C.D.- condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.C.D.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 9173-Alagoas.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:Antonio Januario de Lima, sold. do 20º B.C.- condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M., Apelado:O Conselho de Justiça do 20º B.C.- Rejeitada a preliminar de nulidade do processo, contra os votos dos srs. Ministros Gen.Raymundo Barbosa, Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello; de-meritis - o Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.
- N. 9182-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Rev. o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelantes:João Lourenço, condenado como incurso no grau mínimo do art.97 do C.P.M. e Nestor Alves de Lima condenado como incurso no grau medio do art. 97 do C.P.M. - ambos soldados do 6º G.A.C.- Apelado:O Conselho de Justiça da Aud. da 9a.R.M.- Negou-se provimento,unanimemente.

#### R E C U R S O S C R I M I N A I S

- N. 2725-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Recorrente:A promotoria da auditoria da 7a.R.M.- Recorrido: O despacho do Dr.Auditor da 7a.R.M. que não recebeu a denuncia oferecida contra Manoel de Matos Paixão, soldado da companhia da guarda da base aerea, denunciado como incurso no art. 94, do C.P.M.- O Tribunal deu provimento ao recurso, tendo os srs. Ministros Gen.Raymundo Barbosa e Dr. Cardoso de Castro votado de acordo com os termos do parecer do Sr.Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

- N. 2729-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Recorrente: A promotoria da 4a.R.M.- Recorrido: O despacho do Dr.Auditor da 4.R.M. que ordenou o arquivamento do inquerito em que é indiciado o reservista do Exército, Antonio Benedito.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 2728-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Recorrente:A promotoria da 3a.Aud. da 1a.R.M.- Recorrido:O despacho do Dr.Auditor da 3a.Aud. da 1a.R.M. que não recebeu a denuncia oferecida contra o capitão Waldir da Cunha Barros e Azevedo, como incurso nos artigos 112 e 113 e cabo Antonio Augusto Azevedo Bastos, incurso no art. 97, tudo do C.P.M.-O Tribunal resolveu negar provimento para confirmar o despacho recorrido quanto ao capitão Waldir da Cunha Barros e Azevedo, e dar provimento para mandar que seja aceita a denuncia contra o cabo Antonio Augusto Azevedo Bastos, unanimemente.

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal foi de parecer que merece a medalha militar de Ouro com Passadeira de Platina o Exmº Sr. Ministro Gen. de Divisão Manoel Rabello, parecer este tomado por unanimidade de votos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Gen. de Divisão Raymundo Barbosa.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns. 9072 - 9073 - 9095 - 9114 - 9146 - 9148 - 9149 - 9150 - 9151 - 9158 - 9163 - 9164 - 9166 - 9172 - 9175 - 9183 - 9194; recurso criminal 2733; revisão criminal n. 173; consulta 232 e o inquerito 43.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.